classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 299/2026 - DESIGNA os Vereadores WILLIAM LAGO, DR. FABIO LOPES, CLÓVIS GIRARDI, DANIEL BUISSA e RENATINHO SANTIAGO para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES para o Desenvolvimento Econômico de Santo André com a finalidade de analisar, debater e propor medidas legislativas e de fiscalização relacionadas à economia local, ao mercado de trabalho e aos impactos da Reforma Tributária sobre as empresas e aos trabalhadores do Município - Proc. CM nº 4022/2026; Nº 300/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 16/7 a 14/8/2026, a ANA PAULA GUIMARAES CRISTOFI, "Consultor Legislativo"; Nº 301/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 22/7/2026, a DANIEL ALVES EVSTRATOV, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo Administrativo da Presidência"; Nº 302/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/7/2026, a LUAN NEGRI DOS SANTOS, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 303/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 30/7/2026, a LEANDRO DE SOUZA, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 304/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2026, a ANDRE DE MARTINO FERRARO, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 305/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2026, a FABIO AUGUSTO RODELA, exercendo a função gratificada de "Gerente de Planejamento"; Nº 306/2026 - DESIGNA VITOR SBRANA ARCAS, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 13 a 27/7/2026, exercer a função gratificada de "Gerente de Planejamento", sustando durante este período os efeitos da Portaria nº 673/2023, que o designou para exercer a função gratificada de "Coordenador de Planejamento"; Nº 307/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 13/7 a 1º/8/2026, a RENATA BRANDI FERRARA, exercendo a função gratificada de Coordenador de Comunicação Institucional e Audiovisual; Nº 308/2026 - DESIGNA EMERSON PINI SILVA, "Agente Legislativo II - Som e Imagem", para, no período de 13/7 a 1º/8/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador de Comunicação Institucional e Audiovisual"; Nº 309/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 13/7 a 1º/8/2026, a ALESSANDRO FONTANESI, exercendo a função gratificada de "Gerente de Tecnologia da Informação"; Nº 310/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 24/7 a 2/8/2026, a CAMILA MOURA RICCI, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete; Nº 311/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2026, a CASSIO ALMEIDA DA SILVA, exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Manutenção e Instalação"; Nº 312/2026 - DESIGNA MICHEL SAPPAK RAMOS, "Motorista", para, no período de 13 a 27/7/2026, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Manutenção e Instalação", sustando durante este período os efeitos da Portaria 69/2024 que o designou para exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Serviços Operacionais"; Nº 313/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 22/7/2026, a GUSTAVO COSTA FERREIRA, exercendo a função gratificada de "Gerente de Comunicação Institucional"; Nº 314/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 13/7 a 1º/8/2026, a ISAURA ALVES DE ABREU, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 315/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 23/7 a 11/8/2026, a KATIA GUEDES BRANDÃO, exercendo a função gratificada de "Gerente de Compras e Materiais"; Nº 316/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 13/7 a 1º/8/2026, a LUCIANA DA CUNHA FIGUEIREDO PIRES, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 317/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31/7/2026, a MAIZA HYODO DOS SANTOS, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico
Legislativo - Gabinete"; Nº 318/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 22/7/2026, a MANOEL PEREIRA DA SILVA, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 319/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2026, a MICHELI RANGEL ALBUQUERQUE, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 320/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/7/2026, a RAFAEL ULISSES DE SOUZA, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 321/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 15/7/2026, a RONALDO LINS DE OLIVEIRA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo"; Nº 322/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 13/7 a 1º/8/2026, a SILVIA MARIA MONTEIRO PASCHOAL FONTANESI, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Diretoria"; Nº 323/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 1º a 10/7/2026, a ALAN SILVA SANTOS, "exercendo a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Redes e Infraestrutura"; Nº 324/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 14 a 23/7/2026, a ALESSANDRO ELIAS GUMIER, "Assistente Legislativo II - Economia e Finanças"; Nº 325/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2026, a ROBERTO TADAO PINHO SAKATE, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 326/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31/7/2026, a FELIPE PAULINO BREDA, exercendo a função gratificada de "Coordenador de Relações Públicas e Cerimonial"; Nº 327/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2026, a CLEBER LUIZ APPELT, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 328/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 22/7/2026, a CELSO ADAMASTOR, exercendo a função gratificada de "Coordenador de Protocolo e Gestão Documental"; Nº 329/2026 - DESIGNA LUCIANO COSMO DA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 13 a 22/7/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador de Protocolo e Gestão Documental"; Nº 330/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31/7/2026, a ROXANE ELISA OLIVEIRA CAMPOS, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 331/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 22/7/2026, a WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA, exercendo a função gratificada de "Coordenador de Gestão de Contratos"; Nº 332/2026 - DESIGNA SERGIO DA COSTA MARQUES JUNIOR, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 13 a 22/7/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador de Gestão de Contrato", sustando durante este período os efeitos da Portaria nº 136/2024, que o designou para exercer a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Compras"; Nº 333/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2 a 31/7/2026, a OSMAR DE ALMEIDA, exercendo a função gratificada de "Gerente de Recursos Humanos"; Nº 334/2026 - DESIGNA ALEXANDRE DE OLIVEIRA DIAS, "Agente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 2 a 31/7/2026 , exercer a função gratificada de "Gerente de Recursos Humanos", sustando durante este período os efeitos da Portaria nº 87/2025, que o designou para exercer a função gratificada de "Coordenador de Recursos Humanos"; Nº 335/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 6/7 a 4/8/2026, a ANDERSON FERREIRA LIMA, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 336/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 6 a 20/7/2026, a MARCELLO GUILLEN CARATELLA, "Assessor Político e de Relações Comunitárias"; Nº 337/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 20/7 a 18/8/2026, a JOSÉ ALOYSIO DO COUTO, "Chefe de Gabinete Parlamentar"; Nº 338/2026 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 22/7/2026, a LUIZ GUSTAVO SUZANO ALVES PEREIRA, "Assessor Político de Apoio Legislativo"; Nº 339/2026 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 13/7 a 11/8/2026, a DELVAIR FERREIRA DE SANTANA REIS ,"Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 340/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 6 a 20/7/2026, a ADILSON LAGES SILVA, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 341/2026 - CONCEDE 20 dias de férias regulamentares, no período de 29/6 a 18/7/2026, a ALESSANDRA YUKIE RIBEIRO TOKUZUMI, "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas"; Nº 342/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 13 a 27/7/2026, a ALEXANDRE RODRIGUES SILVA, exercendo a função gratificada de "Apoio Técnico Legislativo - Gabinete"; Nº 343/2026 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 16 a 30/7/2026, a IVETE GOMES DA SILVA, exercendo a função gratificada de "Coordenador de Comunicações Administrativas"; Nº 344/2026 - DESIGNA RONALDO LINS DE OLIVEIRA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 16 a 30/7/2026, exercer a função gratificada de "Coordenador de Comunicações Administrativas"; Nº 345/2026 - EXONERA, a pedido, a contar do dia 24/6/2026, JEFERSON TIAGO DA SILVA, "Assistente Legislativo I - Administrativo".

Câmara Municipal de Santo André, 22 de junho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração

RLOS/IGS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09, DE 2023

CONTRATADA: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A; OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-refeição na forma de créditos, a serem carregados em cartões eletrônicos com a tecnologia de chip de segurança, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Santo André - PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 30 de maio de 2026, por um período de 12 (doze) meses; ASSINATURA: 22/05/2026; VALOR: R$ 7.536.525,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Nº DO EMPENHO: 280/2026, no valor de R$ 1.248.289,31; DATA DO EMPENHO: 11/05/2026; PROCESSO: 2763/2022; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de junho de 2026
473º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 1667/2026; Nº DO AJUSTE: Ordem de Serviço nº 16/2026; OBJETO: Contratação de Certificado Digital SSL/TLS, do tipo Domain Validation (DV), para o website institucional, visando garantir a segurança na comunicação entre os servidores e os usuários; ASSINATURA: 21/05/2026; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R$ 119,00; FORNECEDOR: ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA; EMPENHO: 284/2026, no valor de: R$ 119,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; DATA DO EMPENHO: 14/05/2026; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de junho de 2026.
473º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04, DE 2025

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.; OBJETO: Contratação de empresa especializada para proporcionar cobertura securitária automotiva aos veículos de propriedade da Câmara Municipal de Santo André, em conformidade com a legislação vigente, em especial pela regulamentação do CNSP e da SUSEP - PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, a contar de 29 de maio de 2026, por um período de 12 (doze) meses; ASSINATURA: 28/05/2026; VALOR: R$ 3.302,02; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Nº DO EMPENHO: 294/2026, no valor de R$ 3.302,02; DATA DO EMPENHO: 21/05/2026; PROCESSO: 1835/2025; FUNDAMENTO LEGAL: art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de junho de 2026
473º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

Convocações

BOMBRIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 50.564.053/0001-03 - NIRE 35.3.0009971-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Bombril S.A. - Em Recuperação Judicial, companhia aberta inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0009971-1 e no CNPJ sob o nº 50.564.053/0001.103 ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81"), convocados para se reunirem em assembleia geral ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de julho de 2026, às 10 horas, de forma parcialmente digital, na sede social da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(iii)** a proposta da administração para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Informações Gerais: Nos termos do art. 24, § 3º, do Estatuto Social da Companhia e do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a.1) quando pessoa natural, cópias autenticadas do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (a.2) quando pessoa jurídica, cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição do Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem a pessoa jurídica Assembleia; e (a.3) quando fundo de investimento, cópias autenticadas do regulamento do fundo e do estatuto social ou do contrato social do administrador ou do gestor do fundo, conforme estabeleça o correspondente regulamento, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem o fundo de investimentos na Assembleia; (b) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração da Companhia ou pelo depositário central, conforme o caso, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; e (c) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano da data da Assembleia, além de indicar o lugar onde foi celebrada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo que a assinatura do outorgante ou de seu(s) representante(s) legal(is) deverá ser autenticada. Aos acionistas que tiverem a intenção de se fazer representar na Assembleia por meio de procuradores, solicita-se o envio dos documentos que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sob protocolo. Os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentar tais documentos na abertura da Assembleia, conforme o disposto no art. 6º, § 2º, da Resolução CVM nº 81. Os acionistas poderão participar e votar na Assembleia: (i) presencialmente, por si ou por meio de procuradores devidamente constituídos; (ii) por meio de sistema eletrônico de participação remota, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução CVM nº 81, através da plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia. Os acionistas que desejem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação remota devem enviar solicitação à Companhia para o e-mail acionista@bombril.com.br até o dia 24 de julho de 2026, a qual deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária para participação na Assembleia, conforme detalhada na Proposta da Administração. Uma vez recebida a solicitação na forma e prazo indicados, e verificada a completude da documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista que tiver validamente se habilitado para participação da Assembleia de maneira remota (ou a seus representantes ou procuradores devidamente indicados e constituídos), via e-mail, os dados e instruções de acesso à plataforma digital para participação na Assembleia. O acionista que não enviar a solicitação de cadastramento na forma e/ou no prazo acima referido não poderá participar remotamente da Assembleia por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia, restando-lhe a participação presencial. O acionista devidamente cadastrado que participar da Assembleia por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata da Assembleia, na forma do art. 76 da Resolução CVM nº 81. O acionista que tenha solicitado devidamente a sua participação na Assembleia por meio da plataforma digital e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até as 23h59 do dia 24 de julho de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone + 55 (11) 4366-1041 para suporte. A Companhia esclarece que não será permitido o acesso à Assembleia por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início. Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio da plataforma digital. Em atenção ao art. 30-A da Resolução CVM nº 81, a Companhia dispensará a disponibilização de boletim de voto a distância. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.bombril.com.br), na página da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/), conforme art. 124 da Lei das S.A. e do art. 7º da Resolução CVM nº 81, os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia.

São Bernardo do Campo, 24 de junho de 2026
Ronaldo Sampaio Ferreira - Presidente do Conselho de Administração

O **SEESAETRA** - Sindicato dos Empregados em Escritórios No Setor Administrativo de Empresas de Transportes, pelo presente Edital, comunica a todos os trabalhadores do Setor Administrativo das Empresas do Setor de Transporte Urbano e Suburbano de Passageiros, associados ou não, representados por esta entidade sindical, que foi assinada Convenção Coletiva de Trabalho 2026-27 do setor de transporte de urbano, ficando estabelecida Contribuição Assistencial, no importe total de 6% do valor do salário já reajustado, a ser descontada em três parcelas de 2% cada nos meses de Julho e Novembro de 2026 e Fevereiro de 2027, ficando assegurado direito individual, personalíssimo, indivisível e intransferível de oposição justificada, que deverá ser manifesto por meio de instrumento manuscrito a ser entregue na sede do **SEESAETRA**, Rua Campos Sales, 100, Sala 63, Centro, Santo André/SP, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente edital, no horário de atendimento exclusivo das 8h00 às 13h00. Não será disponibilizado material para elaboração da carta, devendo o trabalhador comparecer com duas vias manuscritas e prontas da carta de oposição, o modelo da carta está disponível na página de editais em nosso site. Santo André, 24 de junho de 2026. **JOAQUIM FRANCISCO - Presidente.**

VERZANI & SANDRINI S.A.

CNPJ/MF nº 57.559.387/0001-38 - NIRE 35.300.538.820

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/04/2026

Realizada na sede social, em Santo André/SP, sob a presidência de Fábio Sandrini Baptista e secretaria de Maraisa Albertini Gomes; **deliberado: (i)** aprovar a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1°, da Lei nº 6.404/76; **(ii)** aprovar as demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025, que apuraram lucro líquido de R$ 33.185.863,99, o qual será integralmente destinado à absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, não havendo constituição de reserva legal; e **(iii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I da ata. Encerrados os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **JUCESP** n° 235.806/26-2 em 11/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 07/2023; Processo de Compras n.º 19/2022; Objeto: Prestação de serviços de manutenção de próprios do Semasa; Assinatura: 17/06/2026; Contratada:Ponto Forte Construções e Empreendimentos Ltda; Finalidade: Alteração de gestão contratual.

Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº.16.7261.2026, fica lacrada a obra da Rua das Caneleiras,560 esquina com Rua das Figueiras, 1176 - C. F. 01.154.033 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 23 junho de 2026 - Edmeyre Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00020107/2026-25 - T L N Psicologia e Serviços Ltda - CNPJ: 54067007000150; Cancelamento da Licença Sanitária: Proc.: 170576.2026 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58768557003091; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 173154.2026 - Drogaria Ultra Gandini Ltda - CNPJ: 60506668000137 - Hamilton Romero Junior; Proc.: 172292.2026 - Play One Empreendimentos Ltda - CNPJ: 04933060000894 - Rodrigo Cesar Pedro; Proc.: 1739212.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003517 - Isabella Campagnolli; Proc.: 173929.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003517 - Isabella Campagnolli; Proc.: 173128.2026 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58768557003415 - Geysa Gonçalves Barbosa; Proc.: 172817.2026 - Clínica Residencial Campestre Ltda - CNPJ: 14921735000162 - Maristela Cardella; Proc.: 173271.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110077107 - Jusciara Brito Pereira; Proc.: 173406.2026 - Rios Farma Drogaria e Perfumaria Ltda - Me - CNPJ: 09068730000107 - Marcio Lucineis Clemente; Proc.: 173391.2026 - Sociedade Portuguesa de Beneficência de Santo André - CNPJ:57507402000102 - Andreia Cristina Lurdi; Proc: 172841.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110034564 - Fabrício Oliveira Costa Cavalhieri; Proc.: 173946.2026 - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003517 - Isabella Campagnoli da Silva; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 173983.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003517 - Daiane Souza SA Teles Maranhão; Proc.: 173969.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003517 - Daiane Souza SA Teles Maranhão; Proc.: 172736.2026 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865384030 - Franciele Sierra Galvão; Proc.: 172844.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110034564 - Myskiw Camarini; Proc.: 173960.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003517 - Daiane Souza SA Teles Maranhão; Proc.: 174079.2026 - Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa - CNPJ: 47673793006295 - Sabrina dos Santos Dias. Santo André, 23 de junho de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Auxiliar Administrativo - SC: Port. n.º 908.06.2026 Kaio Borges Dario, RG. N. 523953689, Classif.: 35º lugar. Servente Geral - SMSU: Port. n.º 909.06.2026 Wagner Luiz Victorio dos Santos, RG. N. 328271998, Classif.: 62º lugar (Cota Racial); Port. n.º 910.06.2026 Emerson Ortis, RG. N. 340934943, Classif.: 257º lugar; Port. n.º 911.06.2026 Daniel Ribeiro Batista, RG. N. 264496243, Classif.: 260º lugar; Port. n.º 912.06.2026 Vivian Teixeira da Silva, RG. N. 533285811, Classif.: 264º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Autorizar o Afastamento: Port. n.º 833.06.2026 de Camila Mendes de Lima, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Psicologia da Educação, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, às terças-feiras, no período da manhã, das 10h45 às 12h00, de 01 de abril a 03 de julho do corrente exercício; Port. n.º 834.06.2026 de Jair Rodrigues da Silva, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Educação, na Universidade Nove de Julho (UNINOVE), às terças-feiras e quintas-feiras, no período da tarde, das 13h00 às 18h00, de 04 de maio a 31 de julho do corrente exercício. Santo André, 23 de junho de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Relações Políticas e Institucionais - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA nº 762/2026 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 10.664, de 16 de dezembro de 2022, e considerando a revogação do Decreto Municipal nº 17.132, de 06 de dezembro de 2018; Considerando a necessidade de resguardar a validade dos atos administrativos, atas, resoluções, certidões, registros, inscrições, declarações, formulários e demais documentos expedidos pelo CMDCA/SA, bem como de promover a atualização das referências normativas neles constantes; Resolve: Art. 1º Ficam resguardados a validade e os efeitos dos atos administrativos, atas, resoluções, certidões, registros, inscrições, declarações, formulários e demais documentos expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - CMDCA/SA a partir de 09 de fevereiro de 2026, ainda que deles conste referência ao Decreto Municipal nº 17.132, de 06 de dezembro de 2018. Art. 2º Para fins de interpretação e regularidade formal, as referências ao Decreto Municipal nº 17.132, de 06 de dezembro de 2018, constantes dos documentos mencionados no art. 1º desta Resolução, passam a ser compreendidas como referências ao art. 138 da Lei Municipal 10.664, de 10 de maio de 2023. Art. 3º Fica revogada integralmente a Resolução CMDCA nº 761, de 13 de junho de 2026. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026. Aurélia Cristina Coelho Ataíde - Coordenadora do CMDCA/SA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº.13.9931.2025, fica lacrada a obra da Rua Artur Moreira, 56 e Rua Silas Americo Vieira - C. F. 25.173.056 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 23 junho de 2026 - Edmeyre Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 01/2023 e Ref.: Concurso Público - Edital 02/2023. Fica retificada a publicação de convocação dos certames, publicada em 19 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município. No procedimento de admissão, onde se lê 29/06/2026, leia-se 30/06/2026. As demais datas, horários e procedimentos permanecem inalterados.Tiago Batista Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Lacração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº.15.7020.2025, fica lacrada a obra da Rua Vitória Regia,1252,1256 e1264 - C. F. 01.031.038 de conformidade com Lei 8.065/2000. Santo André, 23 junho de 2026 - Edmeyre Cavassani Ramos - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. **Processo Digital nº: 1018672-26.2023.8.26.0554.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Matheus Marques Bento Franchi 43196372839. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018672-26.2023.8.26.0554. A MM. Juiza de Direito da **7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo**, Dra. Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Matheus Marques Bento Franchi** 43196372839 (CNPJ. 31.244.770/0001-03), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 193.423,43 (março de 2023), decorrente do Contrato nº 4498367. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Ficando advertido ao réu que decorrido o prazo para defesa, ser-lhe-á nomeado CURADOR ESPECIAL, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 18 de junho de 2026.

empregos& oportunidades

Cursos

Para anunciar é só ligar 4435-8159
Ou consulte sua agência de publicidade

Para anunciar, ligue: 4435-8000 DIARIO DO GRANDE ABC

Para assinar, ligue:

4435-8010

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal